



Prefeitura Municipal de Itabela

C. G. C. (M. F.) 16.234.429/0001-83

LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 22 DE SETEMBRO DE 1995.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O LIONS
CLUB DE ITABELA-BA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o LIONS CLUBE DE ITABELA-BA.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, Estado da Bahia, em 22 de setembro de 1995.


ISMAEL FRANCISQUETO
Prefeito